



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 755/2.017.

Em 14 de novembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 216/2017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 178/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 216/2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM O SENHOR CASSIO ESTRADA LOPES, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DENOMINADO RECINTO DE RODEIOS ROQUE BARBIERI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 166

AUTÓGRAFO Nº 178/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 216/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM O SENHOR CASSIO ESTRADA LOPES, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DENOMINADO RECINTO DE RODEIOS "DEPUTADO ROQUE BARBIERI", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 216/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o senhor CASSIO ESTRADA LOPES, proprietário do imóvel denominado RECINTO DE RODEIOS "ROQUE BARBIERI", que tem como finalidade a utilização do espaço do recinto pela Prefeitura, a título de empréstimo para realização de festa de confraternização dos servidores municipais de Birigui, conforme Minuta em anexo.

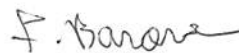
ART. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos catorze de novembro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.